continuação

CPFL Transmissão S.A. - CNPJ nº 92.715.812/0001-31

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

que as condições sejam atendidas. Em 31 de dezembro de 2025, a Administração da Companhia não identificou eventos ou condições de não conformidade de cláusulas financeiras e não financeiras.

17. ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

17.1 Características: A controlada indireta CPFL Transmissão mantém planos de suplementação de aposentadoria e pensões para seus colaboradores e ex-colaboradores, administrado pela Fundação Família Previdência, anteriormente denominando Fundação CEEE de Previdência Privada, sendo: **(i) "Plano CEEEPREV"**: O CEEEPREV é um plano com características de contribuição variável, pois contém uma parte contribuição definida e uma parte benefício definido, no que se refere aos benefícios de risco e à parte dos benefícios saldados. Em 2014 foi instaurado litígio judicial (Processo nº 0065790-57.2014.4.01.3400) relacionado às contribuições não paritárias, ajuizado pela Fundação Família Previdência (Antiga Fundação ELETROCEEE) em face da PREVIC, em razão da Portaria do órgão regulador que exigiu a apresentação de solução definitiva sobre os artigos do Regulamento do Plano de Benefícios que tratam da responsabilidade patronal perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas reservas que suportam os benefícios, que se encontram irregulares perante a legislação aplicável. Isto porque o Plano de Benefícios da CEEEPREV previa responsabilidade exclusiva da patrocinadora perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial, o que, segundo a PREVIC, e entendimento corroborado pela Administração da controlada, viola as previsões da Lei Complementar nº 108/2001. O resultado em 1ª e 2ª instância foi desfavorável à Fundação e favorável à controlada, não havendo efeito suspensivo sobre os recursos pendentes. Já em 2019 foi instaurada a segunda demanda judicial (Processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001) relacionada ao tema, está ajuizada pela então CEEE-D e pela então CEEE-GT (antes da cisão entre os segmentos Geração e Transmissão) contra a Fundação, com o objetivo de reconhecimento da nulidade das cláusulas do Plano de Benefícios CEEEPREV, a fim de tornar nula a responsabilidade exclusiva das patrocinadoras perante eventual insuficiência de cobertura patrimonial. Após a propositura da demanda pelas empresas integrantes do antigo Grupo CEEE, o próprio Estado do Rio Grande do Sul ingressou na lide, na condição de assistente da parte autora. Em 14 de outubro 2021, a sentença em primeiro grau julgou a ação parcialmente procedente para reconhecer a nulidade das cláusulas do Plano de benefícios que não aplicam a paridade contributiva (no mesmo sentido da sentença e do acórdão da Ação nº 0065790-57.2014.4.01.3400). Apresentados recursos de apelação pelas partes, o TJRS (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul) proferiu acórdão em 28 de julho de 2022 no sentido de manter, na íntegra, a sentença recorrida. Sobre o acórdão proferido, as Partes apresentaram no próprio TJRS Embargos de Declaração contra o acórdão de Apelação a fim de obter esclarecimentos, os quais foram desacolhidos. Ato contínuo, todas as partes envolvidas apresentaram recursos Especiais e Extraordinários, respectivamente, ao STJ e STF. Em juízo de admissibilidade, o TJRS inadmitiu todos os Recursos Extraordinários e Especiais apresentados, com exceção do Recurso Especial apresentado pela Fundação Família Previdência. Ainda, ao Recurso da Fundação Família Previdência, atribuiu-se efeito suspensivo para manter vigentes as cláusulas do regulamento do Plano que atribuem às Patrocinadoras a responsabilidade pelo pagamento integral das contribuições extraordinárias, o qual foi posteriormente revogado. Atualmente, foram apresentados Agravos de Instrumento para subida do Recurso Especial e Extraordinário e pedido liminar de efeito suspensivo ao STJ o qual foi acolhido, determinando até julgamento final do Recurso Especial: I) a suspensão da debatida cobrança e/ou pagamento de contribuições no âmbito do Plano CEEEPREV, sem que haja a observância da paridade contributiva; II) admitir a exigibilidade do custeio de metade do déficit constituído anteriormente à prolação da sentença de parcial procedência, suspendendo qualquer bloqueio ou medida constritiva nas contas da requerente, com relação à parte excedente. Em atendimento as decisões proferidas no Processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001, a controlada, desde março de 2022, vem recolhendo sua contribuição extraordinária de forma paritária e a Fundação não tem realizado o tratamento da parcela de equacionamento do déficit que seria devida pelos participantes. Em face da implementação da decisão, a Fundação Família Previdência ajuizou Tutela Cautelar (Processo nº 5179986-58.2023.8.21.0001) na qual requer seja concedida tutela provisória para determinar que o Banrisul promova a execução do Contrato de Garantias em face das Patrocinadoras dos planos de benefício de previdência complementar, conforme termo celebrado entre as partes, transferindo o numerário à conta corrente de titularidade da Fundação, até o limite de R$ 147.036.919, dos quais R$ 72.430.030 são discutidos como dívida da CEEE-T frente ao Plano CEEEPREV. Em análise do pedido liminar, o juiz de primeira instancia deferiu a referida medida, limitada a R$ 145.050.105, excluídos os valores da CEEE-G, em face do que a Companhia apresentou o recurso competente. Em 08 janeiro de 2024, abrangido pela decisão liminar concedida pelo STJ na ação nº 5051477-51.2019.8.21.0001, foi proferida decisão que suspende os efeitos da tutela anteriormente deferida e determinou ao Banrisul o desbloqueio dos valores constritos. O valor envolvido na ação judicial (Processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001) corresponde a aproximadamente 50% da totalidade dos déficits do plano, e os assessores jurídicos avaliam a chance de êxito como possível, com viés de provável. A Companhia estima que entre os meses março de 2022 a dezembro de 2025 o valor de R$ 185.944 mil deveria ter sido cobrado dos participantes, mas o mesmo se encontra alocado na provisão de perdas do plano. Este valor está incluído nas perdas de risco possível na nota explicativa n° 18. Considerando os fundamentos jurídicos corroborados pelas recentes decisões dos tribunais, nos processos que tratam detalhadamente a matéria, a controlada, na qualidade de patrocinadora do Plano CEEEPREV, entende que a partir da nova decisão judicial de outubro de 2021 e demais decisões judiciais, a melhor estimativa para mensuração desse passivo é utilizar o *risk sharing* como redutor do passivo atuarial a partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **(ii) "Plano Único":** O Plano Único tem modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes desde 02 de setembro de 2002. Esse plano recebe contribuições paritárias entre patrocinadora e empregados. Considerando que o Regulamento do Plano Único prescreve que as eventuais insuficiências (déficits) serão equacionadas conforme a legislação aplicável o passivo do Plano Único é reconhecido na proporção paritária. **(iii) "Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP":** Em decorrência de acordo coletivo de trabalho, a partir de 1997 a controlada era responsável pelo pagamento do benefício de complementação de aposentadoria por tempo de serviço que tenha sido concedida pela Previdência Oficial ao participante regularmente inscrito na Fundação Família Previdência e que ainda não havia cumprido todos os requisitos para a sua fruição, ocasião em que o ex-empregado era definitivamente aposentado pela Fundação. Atualmente, recebem o complemento de verbas que não entraram no cálculo do INSS, sendo a empresa condenada pela justiça ao pagamento de forma vitalícia. Para isso, a controlada provisionou os valores integrais dos compromissos futuros relativos a essas complementações salariais, considerando o prazo médio de pagamento desses benefícios, ajustados a valor presente, incluindo as contribuições à Fundação. **17.2 Movimentações dos planos de benefício definido:**

	Controladora			
	31/12/2025			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	1.244.344	3.367	2.175.394	3.423.106
Valor justo dos ativos do plano	(858.471)	–	(1.372.722)	(2.231.193)
Valor presente das obrigações (valor justo dos ativos) líquidos	**385.873**	**3.367**	**802.672**	**1.191.915**
Efeito *risk sharing* (Parcela atribuída aos participantes)	(240.911)	–	(519.456)	(760.367)
Passivo atuarial líquido reconhecido no balanço	**144.962**	**3.367**	**283.216**	**431.547**

	Controladora			
	31/12/2024			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Valor presente das obrigações atuariais com cobertura	1.216.684	3.115	2.080.162	3.299.961
Valor justo dos ativos do plano	(813.209)	–	(1.256.040)	(2.069.249)
Valor presente das obrigações (valor justo dos ativos) líquidos	**403.475**	**3.115**	**824.122**	**1.230.712**
Efeito *risk sharing* (Parcela atribuída aos participantes)	(297.929)	–	(544.353)	(842.282)
Passivo atuarial líquido reconhecido no balanço	**105.546**	**3.115**	**279.769**	**388.430**

As movimentações do valor presente das obrigações atuariais e do valor justo dos ativos do plano são como segue:

	Controladora			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2023	**1.109.127**	**3.405**	**1.897.913**	**3.010.445**
Custo do serviço corrente bruto	–	–	(5)	(5)
Juros sobre obrigação atuarial	65.262	313	114.103	179.678
Contribuições de participantes vertidas no exercício	–	–	628	628
Perda (ganho) atuarial: efeito de alteração de premissas demográficas	–	–	(31.307)	(31.307)
Perda (ganho) atuarial: efeito de premissas financeiras	(89.050)	(294)	(209.219)	(298.563)
Efeito *risk sharing* (Parcela atribuída aos participantes)	(15.925)	–	(20.520)	(36.445)
Benefícios pagos no ano	(150.659)	–	(215.784)	(366.443)
Benefício pago diretamente pela empresa	–	(309)	–	(309)
Valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2024	**918.754**	**3.115**	**1.535.809**	**2.457.678**
Custo do serviço corrente bruto	–	–	(184)	(184)
Juros sobre obrigação atuarial	100.180	345	169.041	269.566
Contribuições de participantes vertidas no exercício	30.323	–	11.949	42.272
Perda (ganho) atuarial: efeito de premissas financeiras	51.654	967	139.850	192.471
Efeito *risk sharing* (Parcela atribuída aos participantes)	57.018	–	24.897	81.915
Benefícios pagos no ano	(154.496)	–	(225.423)	(379.919)
Benefício pago diretamente pela empresa	–	(1.060)	–	(1.060)
Valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2025	**1.003.433**	**3.367**	**1.655.939**	**2.662.740**

	Controladora		
	Plano Único	CEEEPREV BD	Total
Valor justo dos ativos dos planos em 31/12/2023	**(903.617)**	**(1.359.252)**	**(2.262.869)**
Rendimento esperado no exercício	(42.023)	(64.835)	(106.858)
Contribuições de participantes vertidas no exercício	–	(628)	(628)
Contribuições de patrocinadoras	(34.767)	(54.980)	(89.747)
Perda (ganho) atuarial: retorno sobre os ativos do plano	16.539	7.871	24.410
Benefícios pagos no exercício	150.659	215.784	366.443
Valor justo dos ativos dos planos em 31/12/2024	**(813.209)**	**(1.256.040)**	**(2.069.249)**
Rendimento esperado no exercício	(89.898)	(139.972)	(229.870)
Contribuições de participantes vertidas no exercício	(30.323)	(11.949)	(42.272)
Contribuições de patrocinadoras	(38.875)	(82.330)	(121.205)
Perda (ganho) atuarial: retorno sobre os ativos do plano	(40.668)	(107.854)	(148.522)
Benefícios pagos no exercício	154.496	225.423	379.919
Valor justo dos ativos dos planos em 31/12/2025	**(858.477)**	**(1.372.722)**	**(2.231.199)**

17.3 Movimentações dos passivos registrados: As movimentações ocorridas no passivo líquido são as seguintes:

	Controladora			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Passivo atuarial líquido em 31/12/2023	**205.510**	**3.405**	**538.661**	**747.577**
Despesas (receitas) reconhecidas na demonstração do resultado	23.239	313	49.264	72.816
Contribuições da patrocinadora vertidas do exercício	(34.767)	–	(54.980)	(89.747)
Perda (ganho) atuarial: efeito da alteração de premissas demográficas	–	–	(31.307)	(31.307)
Perda (ganho) atuarial: efeito de premissas financeiras	(89.050)	(294)	(209.219)	(298.563)
Perda (ganho) atuarial: retorno sobre os ativos do plano	16.539	–	7.871	24.410
Efeito *risk sharing*	(15.925)	–	(20.520)	(36.445)
Benefício pago diretamente pela empresa	–	(309)	–	(309)
Passivo atuarial líquido em 31/12/2024	**105.546**	**3.115**	**279.770**	**388.430**
Circulante				**85.222**
Não circulante				**303.209**

	Controladora			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Passivo atuarial líquido em 31/12/2024	**105.546**	**3.115**	**279.770**	**388.430**
Despesas (receitas) reconhecidas na demonstração do resultado	10.288	345	28.884	39.517
Contribuições da patrocinadora vertidas do exercício	(38.875)	–	(82.330)	(121.205)
Perda (ganho) atuarial: efeito da alteração de premissas demográficas	–	–	–	–
Perda (ganho) atuarial: efeito de premissas financeiras	51.654	967	139.850	192.471
Perda (ganho) atuarial: retorno sobre os ativos do plano	(40.668)	–	(107.854)	(148.522)
Efeito *risk sharing*	57.018	–	24.897	81.915
Benefício pago diretamente pela empresa	–	(1.060)	–	(1.060)
Passivo atuarial líquido em 31/12/2025	**144.963**	**3.367**	**283.217**	**431.547**
Circulante				**38.846**
Não Circulante				**392.701**

17.4 Contribuições e benefícios esperados: As contribuições esperadas aos planos para o exercício de 2026 estão apresentadas a seguir:

	2026
CPFL Transmissão - Plano Único	41.520
CPFL Transmissão - CTP	421
CPFL Transmissão - CEEEPREV BD	75.445
Total	**623.618**

Os benefícios esperados a serem pagos nos próximos 10 anos estão apresentados a seguir:

	2026	2027	2028	2029	2030 a 2035	Total
CPFL Transmissão - Plano Único	145.420	146.776	147.847	148.560	880.887	1.469.490
CPFL Transmissão - CTP	421	407	390	369	1.580	3.167
CPFL Transmissão - CEEEPREV BD	219.094	224.949	230.034	235.177	1.496.736	2.405.990
Total	**364.935**	**372.132**	**378.271**	**384.106**	**2.379.203**	**3.878.647**

Em 31 de dezembro de 2025, a duração média da obrigação do benefício definido foi de 8,1 anos no Plano Único e 9,88 anos no plano CEEEPREV BD da CPFL Transmissão. **17.5 Receitas e despesas com entidade de previdência privada:** Baseado na opinião dos atuários externos, a Administração do Grupo apresenta a estimativa atuarial para as despesas e/ou receitas a serem reconhecidas no exercício de 2026 e as despesas e/ou receitas reconhecidas em 2025 e 2024 são como segue:

	2026 estimadas			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Custo do serviço	–	–	(350)	(350)
Juros sobre obrigações atuariais	106.940	363	177.680	284.983
Rendimento esperado dos ativos do plano	(94.513)	–	(150.500)	(245.013)
Total da despesa (receita)	**12.427**	**363**	**26.830**	**39.620**

	2025 Realizadas			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Custo do serviço	–	–	(184)	(184)
Juros sobre obrigações atuariais	100.180	345	169.041	269.566
Rendimento esperado dos ativos do plano	(89.898)	–	(139.972)	(229.870)
Total da despesa (receita)	**10.282**	**345**	**28.885**	**39.512**

	2024 Realizadas			
	Plano Único	CTP	CEEEPREV BD	Total
Custo do serviço	–	–	(5)	(5)
Juros sobre obrigações atuariais	65.262	313	114.103	179.678
Rendimento esperado dos ativos do plano	(42.023)	–	(64.835)	(106.858)
Total da despesa (receita)	**23.239**	**313**	**49.264**	**72.816**

As principais premissas consideradas no cálculo atuarial na data do balanço foram:

	(Plano Único e CEEEPREV BD)	
	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial:	11,49% a.a.	11,82% a.a.
Taxa de rendimento nominal esperada sobre os ativos do plano:	11,49% a.a.	11,82% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários:	3,95% a.a.	3,89% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos benefícios:	3,95% a.a.	3,89% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo (base para taxas nominais acima):	3,95% a.a.	3,89% a.a.
Tábua biométrica de mortalidade geral:	BR-EMSsb v.2015 (segregada por sexo) (***)	BR-EMSsb v.2021 desagravada em 10% (segregada por sexo) (***)
Tábua biométrica de entrada em invalidez:	Light fraca	Light fraca
Taxa de rotatividade esperada:	Nula	Nula
Probabilidade de ingresso na aposentadoria:	100% na primeira elegibilidade a um benefício de aposentadoria integral	100% na primeira elegibilidade a um benefício de aposentadoria integral

(****) Tábua biométrica de mortalidade geral para o Plano Único é AT-2000 MF por sexo em 2025 e 2024. **17.6 Ativos do plano:** As tabelas abaixo demonstram a alocação (por segmento de ativo) dos ativos dos planos de pensão do Grupo CPFL, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, administrados pela Fundação Família Previdência (fundações). Também é demonstrada a distribuição dos recursos garantidores estabelecidos como meta para 2026, obtidos à luz do cenário macroeconômico em dezembro de 2025. A composição dos ativos administrados pelos planos é como segue:

	Ativos administrados pela Família Previdência			
	CPFL Transmissão			
	Plano Único		CEEEPREV BD	
	2025	2024	2025	2024
Renda fixa	**97%**	**82%**	**96%**	**80%**
Títulos públicos federais	65%	49%	61%	53%
Títulos privados (instituições financeiras)	1%	1%	1%	1%
Fundos de investimento multimercado	31%	32%	34%	25%
Renda variável	**0%**	**5%**	**1%**	**6%**
Fundos de investimento em ações	0%	5%	1%	6%
Investimentos estruturados	**0%**	**10%**	**0%**	**12%**
Fundos de investimento multimercado	0%	10%	0%	11%
Cotados em mercado ativo	**97%**	**97%**	**97%**	**97%**
Imóveis	**1%**	**1%**	**1%**	**1%**
Operações com participantes	**2%**	**3%**	**2%**	**3%**
Outros ativos	**0%**	**-1%**	**0%**	**-1%**
Depósitos judiciais e outros	0%	-1%	0%	-1%
Não cotados em mercado ativo	**3%**	**3%**	**3%**	**3%**
	100%	100%	100%	100%

Não há propriedades ocupadas pela Companhia entre os ativos dos planos

	FAMILIA PREVIDÊNCIA	
	Plano Único	CEEEPREV BD
Renda Fixa	96,5%	95,1%
Renda variável	0,0%	0,3%
Imóveis	0,7%	0,5%
Empréstimos e financiamentos	2,5%	2,7%
Investimentos estruturados	0,3%	0,2%
Investimentos no exterior	0,0%	1,2%
	100,00%	**100,00%**

A meta de alocação para 2026 foi baseada nas recomendações de alocação de ativos feitas pelas fundações, efetuada ao final de 2025 em suas Políticas de Investimentos. Tal meta pode mudar a qualquer momento ao longo do ano de 2026, à luz de alterações na situação macroeconômica ou do retorno dos ativos, dentre outros fatores. A gestão de ativos visa maximizar o retorno dos investimentos, mas sempre procurando minimizar os riscos de déficit atuarial. Desta forma, os investimentos são efetuados sempre tendo em mente o passivo que os planos devem honrar. Os dois principais estudos que dão suporte para as fundações atingirem os objetivos de gestão de investimentos são o Estudo de Asset Liability Management - ALM (Gerenciamento Conjunto de Ativos e Passivos) e o Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros, ambos realizados no mínimo uma vez por ano, levando em consideração o fluxo projetado de pagamentos de benefícios (fluxo do passivo) dos planos previdenciários administrados pelas Fundações. O estudo de ALM serve de base para a definição da alocação estratégica de ativos, que compreende as participações alvo nas classes de ativo de interesse, a partir da identificação de combinações eficientes de ativos, considerando a existência de passivos e as necessidades de retorno, de imunização e de liquidez de cada plano, considerando projeções de risco e retorno. As simulações geradas pelos estudos de ALM auxiliam na definição dos limites mínimos e máximos de alocação nas diferentes classes de ativos, definidos na Política de Investimentos dos planos, o que também serve como mecanismo de controle de risco. O Estudo Técnico de Aderência e Adequação da Taxa Real de Juros objetiva comprovar a adequação e aderência da taxa de juros real anual a ser adotada na avaliação atuarial dos planos e a taxa de retorno real anual projetada dos investimentos, considerando-se os fluxos de receitas e despesas projetados dos planos. Estes estudos servem de base para determinação das premissas de retorno real estimado dos investimentos dos planos para horizontes de curto e longo prazos, bem como auxiliam na análise da liquidez e solvência dos planos, posto que levam em consideração o fluxo de pagamento de benefício vis-à-vis o fluxo de recebimento dos ativos investidos. As principais premissas consideradas nos estudos são, além das projeções dos fluxos de passivo, as projeções macroeconômicas e de preços de ativos, por meio das quais são obtidas estimativas das rentabilidades das carteiras dos planos de benefícios. **17.7 Análise de sensibilidade:** As premissas atuariais significativas para a determinação da obrigação definida são taxa de desconto e mortalidade. As análises de sensibilidade a seguir foram determinadas com base em mudanças razoavelmente possíveis das respectivas premissas ocorridas no fim do período de relatório, mantendo-se todas as outras premissas constantes. Na apresentação da análise de sensibilidade, o valor presente da obrigação de benefício definido foi calculado pelo método da unidade de crédito projetada no fim do período de relatório, que é igual ao aplicado no cálculo do passivo da obrigação de benefício definido reconhecido no balanço patrimonial, conforme CPC 33/IAS 19. Abaixo temos demonstrados os efeitos no valor presente das obrigações atuariais caso a taxa de desconto fosse 0,25 pontos percentuais mais baixo (alta) e caso a tábua de mortalidade fosse desagravada (agravada) em um ano:

continua